

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 185, DE 30 DE JANEIRO DE 2.024.

PUBLICADO NO D.O.M.

Edição nº 1125

Data: 30 /01 /2024

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que a servidora pública LUCIENE CIPRIANO DA SILVA – RE nº 14.742, encontra-se afastada em face de licença gestante desde o dia 12 de janeiro de 2024;

Considerando o atestado médico acostado as fls. 06, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 431/2024; e

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora LUCIENE CIPRIANO DA SILVA – RE nº 14.742, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

Art. 2º A licença, ora ratificada, teve início no dia 12 de janeiro de 2024 e terminará em 9 de julho de 2024.

Parágrafo único. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de janeiro de 2024.

AFONSO BARBOSA DA SILVA Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA

Secretaria Municipal de Governo